

DECRETO MUNICIPAL N° 1.611/2013, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

"DECLARA PONTO FACULTATIVO O DIA 26 DE DEZEMBRO DE 2013 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ALDOMIR ROSKAMP, prefeito municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV, do art. 49, da Lei Orgânica do Município,

Considerando que, a Lei Municipal n° 1.242 de 27 de outubro de 1995 determina que no dia 26 de dezembro se comemora o "Dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição",

DECRETA.

Art. 1º. Fica declarado Ponto Facultativo, no âmbito do Município de Monte Castelo o dia 26 de dezembro 2013, quinta-feira, dia de Nossa Senhora da Imaculada Conceição.

Art. 2º. O disposto no artigo anterior não se aplica as unidades administrativas afetas ao Poder Público Municipal, que desempenhem serviços essenciais conforme elenco disposto no artigo 2º do Decreto Municipal n. 1.603, de 11 de dezembro de 2.013.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Monte Castelo,SC, 20 de dezembro de 2013.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 20 / 12 / 2013.
Assinatura:

Rua Alfredo Becker, 385 - fones: 47- 3654-0171 e 3654-0166. Cx. Postal, 06 - 89.380-000 - Monte Castelo/SC.
www.montecastelo.sc.gov.br